PROJETO DE LEI Nº 012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Ereré e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Antonio Nivaldo Muniz da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de ERERÉ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua José Guerra Lira**, um logradouro que tem início na Rua Maria Barroso Cavalcante, estendendo até o Sítio Lagoa da Onça, no município de Ereré – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ereré – CE, 03 de dezembro de 2019.

Antônio Nivaldo Muniz da Silva
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO
Recebi Projeto de Lei Nº 12/2019
Em 03 / 12 / 2019
Maria Antonia de Souza
ENCARREGADO DO RECEBIMENTO